



1543

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 196

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Assunto: Projeto de lei nº 152, que autoriza conceder gratificação de R\$ 30.000,00, ao Senhor ALIACEU ESPERANÇAS.

AUTUAÇÃO

Aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO,
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo

7 = 342

L = 1543



INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 15/12/64
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 152

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder - uma gratificação de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) - ao Senhor ADIRCEU ESPERANDIO, Cadastrista da Municipalidade, pelo serviço da maquete e projeto da Praça Raul Giuberti no Bairro de São Silvano, nesta cidade.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1.964

JUSTIÇA Vand. Gusfai
Rui Lereu de Souza Silva

APROVADO em unice discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 15/12/1964
A. Prodeys

FINANÇAS João F. ...

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 15/12/1964



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria da Câmara

*Aprovado
 em 15/12/964
 R. João de Deus*

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de

COLATINA - ES.

REQUERIMENTO Nº 197

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de _____ nº 152.

Sala das Sessões,

Em 15 de 12 de 1.964

Ass. W. J. Queiroz
Walter Queiroz
Rogério de Jesus
Antônio Carlos de Silva
João Carlos de Moraes
Gerardo de Jesus
Guilherme



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

Of. nº342/64

Colatina 16 de dezembro de 1.964

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para
SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº1.543, aprova-
da por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Exmo. SNE.

Pergentino de Vascellos

DD. Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

LEI Nº1.543

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

- Art.1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder uma gratificação de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Senhor ADIR-/CEU ESPERANDIO, Cadastrista da Municipalidade, pelo serviço da maquete e projeto da Praça Raul Giuberti no Bairro de São Silvano, nesta cidade.
- Art.2º)-Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º da Lei presente, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina 16 de dezembro de 1.964

= Presidente =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

= Secretário =